



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH

# 6126

**Presidente da Mesa Diretora:** Sebastião Wellington Pimenta de Figueiredo

**Espécie:** Projeto de Resolução

**Categoria:** Pendentes, rejeitados, retirados de pauta, prejudicados, sobrestados

**Autoria:** Christian Wladimir de Araújo Simões

**Data:** 02/10/2001

**Descrição Sumária:** PROJETO DE RESOLUÇÃO S/Nº/2001. (RETIRADO). Institui a "Medalha Radcom Valdir Macedo Filho", a ser concedida sob "Mérito Comunicação Comunitária", às pessoas físicas e jurídicas que traduzam este merecimento.

**Controle Interno – Caixa:** 15    **Posição:** 77    **Número de folhas:** 04

---

Especie: PR  
Categoria: Deputado  
Ct: 15  
Ordem: 77  
nº fls: 02



# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_/2.001

AUTOR:

VEREADOR – KIKO CANELA

ASSUNTO:

Institui a Medalha RADCOM – Valdir Macedo Filho.

## MOVIMENTO

- 1 - **Entrada em 02/10/2.001**
- 2 - **Comissão Legislação e Justiça**
- 3 - *VISTAS POR 3 DIAS EM: 27.11.2001*
- 4 - \_\_\_\_\_
- 5 - \_\_\_\_\_
- 6 - \_\_\_\_\_
- 7 - \_\_\_\_\_
- 8 - \_\_\_\_\_
- 9 - \_\_\_\_\_
- 10 - \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Estado de Minas Gerais

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

\2.001

Institui a Medalha RADCOM  
VALDIR MACEDO FILHO.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprova e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

**Artº 1º** - Fica Instituída a Medalha RADCOM VALDIR MACEDO FILHO, a ser concedida sob Mérito Comunicação Comunitária, às pessoas físicas e jurídicas, que traduzam este merecimento.

**Art. 2º** - A honraria Instituída por esta Resolução será concedida através de Projeto de iniciativa de Vereador, instruído com o "currículo" da pessoa homenageada, sendo indispensável fazer menção no "currículo" de sua Ação Comunitária pela Comunicação Comunitária, sendo que a sua tramitação, obedecerá as normas previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros-MG.

**Art. 3º** - A Medalha que trata esta Resolução será cunhada com a seguinte apresentação " Medalha Valdir Macedo Filho - Mérito RADCOM " e com os demais escritos de identificação necessários, vedado ao Vereador a indicação de mais de 01 ( um ) nome para ser agraciado e vedado a câmara conceder mais de CINCO (05)



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

medalhas, durante a respectiva sessão legislativa. Medalha esta que será entregue ao(a) Homenageado(a) em Reunião solene.

**Art. 4º** - O vereador autor, de projeto aprovado por esta resolução, não está impedido, na mesma sessão legislativa, de ser autor, de qualquer outro projeto de resolução que conceda honrarias.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, 01/OUT/2.001

**V E R E A D O R**  
**KIKO CANELA**



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
 A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
 E JUSTIÇA  
 EM 03 DE OUTUBRO DE 2001  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

à UGRM e CONSTITUINTE  
 UGRM ~~de Montes Claros~~  
*[Handwritten signature]*  
 Maurício Ven

VEREADOR  
 RIRÓ CANEVA